

# Diário



# Oficial



Lei Municipal nº 1.118/2023  
CNPJ: 08.739.625/0001-81

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### - PORTARIA Nº 002/2025 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a **nomeação dos membros do Grupo de Trabalho para a Implementação da Educação Digital na Grade Curricular do Município de Nova Floresta – PB.**

O **Secretário Municipal de Educação** do Município de Nova Floresta, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de instituir Grupo de Trabalho com a finalidade de planejar, acompanhar e avaliar, de forma articulada e sistemática, a implementação da Educação Digital na Rede Municipal de Ensino, visando garantir a efetividade das ações e a melhoria da qualidade educacional;

**CONSIDERANDO** que a iniciativa está em consonância com as normativas vigentes, integrando-se às diretrizes legais, curriculares e administrativas estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular – BNCC;

**CONSIDERANDO** a existência do Sistema Municipal de Ensino, instituído pela Lei nº 575, de 30 de janeiro de 2003, que assegura a organização e a gestão autônoma da educação no âmbito municipal;

**CONSIDERANDO** a instituição da Política Nacional de Educação Digital, por meio da Lei nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023, que estabelece princípios, diretrizes e objetivos para a promoção da inclusão, da capacitação e da inovação digital no processo educacional;

**CONSIDERANDO** a necessidade de alinhamento às metas e estratégias previstas no Plano Nacional de Educação (PNE), no Plano Estadual de Educação (PEE) e no Plano Municipal de Educação (PME), garantindo coerência entre as políticas públicas em todas as esferas federativas;

**CONSIDERANDO**, por fim, o disposto na Resolução nº 3, de 1º de julho de 2024, e no Parecer CNE/CEB nº 2/2022, que orientam a implementação da Educação Digital e a integração das tecnologias digitais ao currículo escolar.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica instituído o **Grupo de Trabalho para Implementação da Educação Digital** no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Nova Floresta – PB, com o objetivo de planejar, acompanhar e avaliar o processo de integração da educação digital nas unidades escolares.

**Art. 2º** O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

I. JOSEFA BARBOSA ARAÚJO DA SILVA – Técnica da Secretaria Municipal de Educação, que o coordenará;

II. MANOEL MODESTO DOS SANTOS NETO – Técnico da Secretaria Municipal de Educação;

III. JOCILENE FERNANDES DOS SANTOS – Coordenadora Pedagógica Geral;

IV. MARONIDES NASCIMENTO DANTAS – Coordenadora Pedagógica Ensino Infantil;

V. LUCIVÂNIA NORBERTO MOREIRA – Coordenadora Pedagógica Ensino Fundamental I;

VI. ANDRÉ RICARDO DA SILVA DIAS – Coordenador Pedagógico Ensino Fundamental II.

**Art. 3º** Compete ao Grupo de Trabalho:

I. Elaborar plano estratégico para a implementação da Educação Digital na Rede Municipal de Ensino;

II. Definir metas, prazos e indicadores para monitoramento das ações;

III. Propor estratégias de formação continuada para profissionais da educação;

IV. Identificar recursos tecnológicos e pedagógicos necessários à execução do plano;

V. Acompanhar e avaliar o desenvolvimento das ações, apresentando relatórios periódicos à Secretaria Municipal de Educação;

VI. Sugerir ajustes e melhorias durante o processo de implementação.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Floresta – PB, 30 de setembro de 2025.

**José de Arimatéia Oliveira Valdivino**

Secretário Municipal de Educação

## ATOS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### - EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

#### EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA REALIZAR SERVIÇOS DE SONDAGEM À PERCUSSÃO PADRÃO (ENSAIO SPT) ATÉ O IMPENETRÁVEL, CONFORME NBR 6468:2020 E EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO COM ART, DE UMA ÁREA DE TERRA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA-PB, PARA ELABORAÇÃO DE UM PROJETO BÁSICO PARA FUTURA CONSTRUÇÃO DE CONJUNTO HABITACIONAL, CONFORME MAPA DE LOCALIZAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00047/2025. RESCISÃO: Nos termos das disposições contidas no respectivo instrumento contratual e na legislação pertinente. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e: CT Nº 00175/2025 - Sb Engenharia e Moveis Jp Ltda - Rescindido - consensual. ASSINATURA: 30.09.25